

DECRETO Nº. 064/2021/GAB/PREF

LAJEADO/TO, 19 DE ABRIL DE 2021.

“Prorroga os efeitos do Decreto nº 057/2021, em todos os seus termos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº. 057/2021/GAB/PREF, em todos os seus termos, até o dia 26 de abril de 2021, como medida de enfrentamento ao novo coronavírus COVID-19.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, aos 19 dias no mês de abril de 2021.



ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL